Em conformidade com Art. 158 do Regimento Interno desta casa o Ver. Marcos Antônio de Azevedo apresenta a seguinte emenda ao PL 076/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Empresa JAQUELINE ALMEIDA ME, em conformidade com a Lei Municipal nº 433/05 e alterações”.

**EMENDA Nº 008/2019**

1.Acrescenta o inciso I ao §1º do art. 1º do PL nº 076/2019, nos seguintes termos:

*I – o ressarcimento será efetuado somente após 90 (noventa) dias de instalação e funcionamento da Empresa no Município e desde que comprovada a geração de 02 (dois) empregos diretos nesta unidade, à residentes do município de Tabaí.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marcos Antônio de Azevedo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**